



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 99/2025

AUTOR (A): Vereadora Lucilene Vale

ASSUNTO: "Declara as comemorações festivas da Revolução Acreana do Bairro 06 de Agosto como patrimônio cultural imaterial do Município de Rio Branco".

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 99/2025, de iniciativa da Vereadora Lucilene Vale, o qual, "Declara as comemorações festivas da Revolução Acreana do Bairro 06 de Agosto como patrimônio cultural imaterial do Município de Rio Branco".

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente